



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 18/04/2015, Edição nº 4070, Página nº 37

LEI Nº 1.718/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0011.1001 - OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
770 - TERMO DE COMPROMISSO 800685/2013-MCIDADE	R\$ 245.850,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 245.850,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código de receita	de	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
247199992100	770		TERMO DE COMPROMISSO 800685/2013-MCIDADE	R\$ 245.850,00
TOTAL.....				R\$ 245.850,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS	M ²	13.004,01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
17 de abril de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito